



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

**Nº 864 – OUTUBRO/2019  
Portaria 30/2019  
(DA/PRAD)**

Teresina, 02 de outubro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 30/2019– DA/PRAD**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo Nº 23111.004691/2016-34, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de inexecução das obrigações assumidas, NE 2016NE801060, em desobediência aos Arts. 77 e 78, da Lei Nº 8.666/93.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios Nº 62/2019; 102/2019; 106/2019 – DA-PRAD e Ofício Nº 58/2019-PRAD;

Considerando análise do processo e do recurso pelo Pró-Reitor de Administração, fls. 126 a 135;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **KHRYS TEC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Eliseu Martins, Nº 1661, 1º andar, Sala 02, Centro, CEP: 64000-120, Teresina-PI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 094.70570/0001-10, com fulcro no edital do Pregão 36/2015, subitem 10.2.3 e 10.2.5, as penalidades de **multa** no valor de **R\$ 3.011,37 (três mil e onze reais e trinta e sete centavos)** e **Suspensão Temporária de participar em licitação com a Administração/UFPI, por 6 (seis) meses.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 1º de outubro de 2019.

**Larissa Naiana Mendes de Sousa**  
**Diretora Administrativa em exercício**